



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. (“Companhia”) INICIADA EM 01 DE JULHO DE 2015 E ENCERRADA EM 02 DE JULHO DE 2015, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data, hora e local: Iniciada em 01 de julho de 2015, às 17h30min, e reiniciada em 02 de julho de 2015, às 15h30min, ambas realizadas mediante conferência telefônica.

2. Presentes: Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Giles Carriconde Azevedo, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Ana Marta Horta Veloso, Marcos Ricardo Lot, Marcelo Pedreira Oliveira e Silvio Artur Meira Starling, bem como os Conselheiros suplentes em exercício Eduardo Henrique Campolina Franco e Magno dos Santos Filho. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros suplentes, Samy Kopit Moscovitch, César Vaz de Melo Fernandes e José Augusto Gomes Campos. A advogada Cláudia de Moraes Santos foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, os Diretores Paulo Roberto Ribeiro Pinto, João Batista Zolini Carneiro, Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes, Ailton Fernando Dias, Luís Fernando Guimarães, Ricardo César Costa Rocha e Andreia Ribeiro Junqueira e Souza, sem, contudo, participarem das votações.

3. Assuntos Tratados – Deliberações:

3.1. Instalada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia, os Conselheiros indicados pelos acionistas controladores solicitaram a suspensão dos trabalhos por força da ausência de deliberação prévia sobre os itens da ordem do dia, conforme determina o artigo 4.2.8 do Acordo de Acionistas da Light S.A., celebrado em 30 de dezembro de 2009 e arquivado na sede da Companhia. Os Conselheiros, por unanimidade dos votos proferidos, aprovaram a suspensão da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, determinando a sua continuação em 02 de julho de 2015, às 15h30min, mediante conferência telefônica.

3.2. ACD nº N-020/2015 (Light S.A, Light Energia S.A. e Renova Energia S.A.) – Operação Renova – Projeto Wind.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Gestão, orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia no Conselho de Administração da Light Energia S.A que deliberar sobre a celebração de contrato de compra e venda de ações (“CCVA” ou “SPA”) entre Light Energia S.A. (“Light Energia”) e SunEdison, INC. (“SunEdison” ou “Comprador”) para alienação de até a totalidade das 50.561.797 (cinquenta milhões, quinhentas e sessenta e uma mil e setecentas e noventa e sete) ações ordinárias que a Light Energia possui da Renova Energia S.A. (“Renova”) para a SunEdison (“Operação”), pelo valor de US\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares) a serem pagos no fechamento da Operação e em ações da SunEdison emitidas para a Light Energia livres e desembaraçadas para negociação na bolsa de valores de Nova York. O fechamento da Operação está condicionado às condições precedentes que constam no SPA, sem as quais a operação não será consumada, de acordo com a ACD nº N-020/2015, de 30.06.2015.

Declaro que a presente é um extrato da ata lavrada no livro próprio referente à reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada nesta data.

Cláudia de Moraes Santos
Secretária da Mesa